



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000 – ANITÁPOLIS – SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 – Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 038/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 038/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS E A EMPRESA INTEGRAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Anitápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.332/0001-92, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Solange Back, brasileira, residente e domiciliado em Anitápolis - SC, centro, e do outro lado a empresa INTEGRAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.212.382/0001-07, com sede à Rua Tiradentes, 262, sala 02, Centro, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 038/2026 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 26/10/2026 e término em 26/11/2026.

Justificativa: PARECER SETOR DE ENGENHARIA (Fiscal do Contrato)

A empresa INTEGRAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., mediante solicitação assinada digitalmente em 13 de outubro de 2026, requereu a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 038/2026 por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos produtos vinculados à elaboração do Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) do Município de Anitápolis/SC. Conforme informado pela contratada, a substituição da equipe técnica exigiu a reorganização das atividades e ajustes no planejamento para continuidade e conclusão dos serviços. A empresa fundamenta o pedido na natureza técnica e multidisciplinar do estudo e na necessidade de garantir qualidade, consistência e adequada consolidação dos produtos contratados. Considerando a justificativa apresentada, e tendo em vista a relevância da conclusão integral dos produtos técnicos previstos no contrato, entende-se tecnicamente razoável conceder o prazo adicional de 30 (trinta) dias para finalização e entrega dos serviços, sem alteração do objeto contratado. Diante do exposto, este Setor de Engenharia manifesta-se FAVORAVELMENTE à concessão de prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 038/2026 por mais 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de execução vigente, mediante formalização do instrumento cabível.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Anitápolis, 14 de outubro de 2026.

SOLANGE Assinado de forma
BACK:790 digital por
16170987 SOLANGE
BACK:79016170987
Dados: 2026.10.14
16:29:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
Contratante

INTEGRAL
SOLUCOES EM
ENGENHARIA
LTDA:292123820001
07
Digitally signed by INTEGRAL SOLUCOES
EM ENGENHARIA LTDA:29212382000107
DN: C=BR, CN=INTEGRAL SOLUCOES
EM ENGENHARIA
LTDA:29212382000107, L=Ibirama, O=
ICP-Brasil, OU=RFB e-CNPJ AL, ST=SC
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.10.14 15:19:56 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2026.1.1

INTEGRAL SOLUÇÕES EM
ENGENHARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF nº.



Documento assinado digitalmente

FERNANDO LUIZ COELHO MEDEIROS

Data: 14/10/2026 16:06:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome

CPF

Documento assinado digitalmente

JESSICA RIEG HAVEROT

Data: 14/10/2026 17:00:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>